



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI/TO

Gabinete da Vereadora Débora Ribeiro - PTB

PROJETO DE LEI Nº 89 /2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROT. Nº	1.520
DATA	16 SET. 2021
HORAS	08:15
Carimbo/Assinatura	

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Gurupi/TO, o Dia Municipal de Combate à LGBTfobia, a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova**, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 Fica instituído o "Dia Municipal de Combate à LGBTfobia", a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio, e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Gurupi/TO.

Art. 2º A data a que se refere o Artigo 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, workshops ou outros eventos voltados à conscientização, sensibilização e respeito à diversidade sexual e de gênero e ao combate à sua discriminação.

Art. 3 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº /2021, de autoria da Vereadora Débora Ribeiro, nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009.

GABINETE DA VEREADORA DÉBORA RIBEIRO, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

DÉBORA RIBEIRO
Vereadora - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI/TO

Gabinete da Vereadora Débora Ribeiro - PTB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Historicamente, foi no dia 17 de maio de 1990 que a homossexualidade deixou de ser considerada doença. Nesse dia, atendendo aos clamores do movimento LGBTQ+ e de toda a sociedade, os países-membro da Organização Mundial da Saúde (OMS) decidiram excluir a homossexualidade do rol de enfermidades da Classificação Internacional de Doenças (CID). Com isso, deixou-se de utilizar o termo homossexualismo, tendo em vista que o sufixo “ismo” denota condição patológica, e passou-se a utilizar o termo homossexualidade para se referir às atividades afetivo-sexuais entre pessoas do mesmo sexo.

Nesse sentido, não há dúvidas de que essa foi uma importante vitória para o movimento LGBTQ+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros), comemorada por pessoas e ONGs de vários países, e visa conscientizar a população sobre a árdua luta enfrentada no dia a dia por essa população.

Acreditamos, com isso, que a celebração do Dia Municipal de Combate à LGBTQfobia incentivará ações que promovam o debate sobre esse assunto, e o direito à livre orientação sexual, estimulando, assim, uma cultura de paz com respeito à diversidade, colaborando para a busca pela qualidade de vida dessas pessoas!

Diante dessas argumentações, embasado nos princípios assegurados na Constituição Federal de 1988, que garantem a cidadania e a dignidade da pessoa humana, reforçados no objetivo fundamental da República Federativa do Brasil de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria.

É a justificativa.

GABINETE DA VEREADORA DÉBORA RIBEIRO, aos 14 dias do mês de novembro de 2021.



DÉBORA RIBEIRO
Vereadora - PTB